

* Não pode ser vendido separadamente Suplemento integrante da edição 4332 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Gabinete do Prefeito LEI Nº 001/2024 21/02/2024 SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., COM A GARANTIA DA UNIÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União, até o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), no âmbito do Programa Eficiência Municipal, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, destinados a: - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS; - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS A INCENTIVOS A AGROINDÚSTRIA; - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS; - RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS; - ATIVIDADES DO DPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - OBRAS E INSTALAÇÕES; - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO REDE DE ILUMINAÇÃO URBANA E RURAL; - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES; - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AGROINDÚSTRIA DE LEITE E DERIVADOS.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, com contrapartida à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretirável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os arts. 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e", "c" e "f", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do §4º do art. 167, todas da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer outra conta, salvo a de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. - Fica dispensada a emissão do nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei 059 de 05 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, 21 de fevereiro de 2024. JONATAS FELISBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410 ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO DE HABITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023 – PMLS Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar – pnae, para escolas e centros municipais de educação infantil, através de recursos do fundo federal e do município de laranjeiras do sul referente ao ano letivo de 2024, através da chamada pública - conforme lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, resolução nº 06 de 2020 do fundo nacional de desenvolvimento da educação (fnde). Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, informa aos interessados, as empresas habilitadas no certame: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO RECANTO DA NATUREZA – TERRA LIVRE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.182.948/0001-17, e ASSOCIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL DE LARANJEIRAS DO SUL inscrita no CNPJ sob o nº 04.779.382/0001-54. A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIAL ESPORTIVA E CULTURAL 8 DE JUNHO inscrita no CNPJ sob o nº 04.756.163/0001-50 apresentou projeto de venda apenas de itens orgânicos, como pode se observar no Código do produto conforme edital e no valor apresentado, o qual é valor dos itens orgânicos, e deixou de apresentar qualquer tipo de Certificado comprovando que os itens cotados são orgânicos, nos termos do Item 4.5.2. do edital. Portanto, o projeto de venda da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIAL ESPORTIVA E CULTURAL 8 DE JUNHO inscrita no CNPJ sob o nº 04.756.163/0001-50 foi DESCONSIDERADO. A partir desta data, é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, conforme Art. 109, I, a da Lei Federal n.º 8666/93, ficando as empresas desde já estão intimadas nos termos do § 1º do Art. 109, da Lei antes citada, da referida decisão, para apresentação das contrarrazões Laranjeiras do Sul-PR, 21 de fevereiro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná CNPJ: 76.205.970/0001-95 Departamento de Recursos Humanos PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº. 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2024. O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 001/2023, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo de Estágio 001/2023, homologado na data de 03 de janeiro de 2024, para assumirem a vaga a que foram habilitados. Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020 - Centro, nos dias de 22 de fevereiro a 28 de fevereiro munidos dos documentos pessoais e demais documentos descritos a seguir (em acordo com o item 10.0 do Edital de Abertura):

- a) Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF; b) Fotocópia do Título de Eleitor; c) Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado; d) Comprovante de Matrícula original, ATUALIZADO e COMPATÍVEL com a área escolhida; e) Fotocópia/Comprovante da Conta Corrente em nome do Estagiário, apenas em bancos conveniados com o Agente Integrador CEBRADE (Itaú-Únibanco); f) Declaração de não-vinculo preenchida no ato da entrega dos documentos conforme modelo fornecido; g) Uma foto 3x4; h) Fotocópia dos documentos do responsável, se menor de idade; i) Fotocópia da Carteira de Trabalho (Frente, Verso e Último contrato); j) Comprovante do número do PIS/PNS (emitido pela Caixa Econômica).

PSICOLOGIA table with columns: COD, NOME, DT. NASC, CLASS. 11022 CAMILLE PELISSAO DA SILVA 27/06/2002 2º 34415 STEFANI DOS SANTOS PALHANO 29/05/2005 3º

Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem no prazo determinado, não atenderem os requisitos determinados em edital, não apresentarem todos os documentos necessários à sua contratação ou caso abdicarem da vaga proposta. Laranjeiras do Sul-PR, 21 de fevereiro de 2024. Jonatas Felisberto da Silva Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná CNPJ: 76.205.970/0001-95 Departamento de Recursos Humanos PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº. 001/2023 EDITAL DE COMPARTECIMENTO Nº 016/2024. O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 001/2023, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO A situação dos Candidatos que foram convocados pelo Edital de Chamamento de nº 016/2024, se comparecerem, desistirem ou não atenderem os requisitos previstos conforme o item de nº 9.1.8 do Edital 001/2023: MARIA EDUARDA SANDIMANN PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO COMPARECEU

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná CNPJ: 76.205.970/0001-95 Departamento de Recursos Humanos PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº. 001/2023 EDITAL DE COMPARTECIMENTO Nº 017/2024. O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 001/2023, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO A situação dos Candidatos que foram convocados pelo Edital de Chamamento de nº 017/2024, se comparecerem, desistirem ou não atenderem os requisitos previstos conforme o item de nº 9.1.8 do Edital 001/2023: CLAUDIA REGINA ALVARISTA CIÊNCIAS CONTÁBEIS COMPARECEU

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 3035-9100 TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024 EXTRATO ENTE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal JONATAS FELISBERTO DA SILVA, CPF nº 588.875.719-53. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO SENHORAS DE CARIDADE, MANTENEDORA DA CASA DE REPOUSO SÃO FRANCISCO XAVIER - CNPJ nº 77.617.108/0001-52, representante Sra. SUELI TEREZINHA ADAMI, CPF nº 031.795.989-13. DO OBJETO DA PARCERIA: O presente Termo de Fomento, tem por objeto o repasse de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para custear despesas para aquisição de fraldas e calcinhas geriátricas, gêneros alimentícios, tabuletes intitulado Proteção à Pessoa Idosa. Responsabilidade de Todos. DA MOTIVAÇÃO DA PARCERIA: Para o alcance do objeto pactuado, a Associação das Senhoras de Caridade Mantenedora da Casa de Repouso São Francisco Xavier, tem por Paro o alcance do objeto pactuado, a Associação das Senhoras de Caridade Mantenedora da Casa de Repouso São Francisco Xavier, tem por finalidade o acolhimento e assistência aos pobres e idosos, que no desenvolvimento de suas atividades não fazem qualquer discriminação, se organizam em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias para proporcionar um acolhimento digno para estes idosos.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá início na data de sua assinatura e término de vigência em 30/04/2024. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referente Termo de Fomento. DA LEGALIDADE: Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e Decreto Municipal nº 047/2017 de 21/06/2017. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Laranjeiras do Sul-PR, 21 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 3035-9100 EXTRATO DE TERMO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024 ENTE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal JONATAS FELISBERTO DA SILVA, CPF nº 588.875.719-53. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS, CNPJ nº 78.119.328/0001-19, representante Sra. CAMILLA FERNANDA COPATLI, CPF nº 006.670.820-69. DO OBJETO DA PARCERIA: O presente Termo de Fomento é o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, que serão usados com despesas de pagamentos de pessoal, despesas com gêneros alimentícios e material de limpeza e produtos de higienização. DA MOTIVAÇÃO DA PARCERIA: O objeto pactuado é o reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, e tem objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, orientado conforme Resolução nº 23/2013 do CNAAS e o Termo de Acetie firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, passando a vigorar o Plano Municipal de Reordenamento do Serviço de Acolhimento aprovado pelas Resoluções nº 004/2014 do CMDCA e nº 010/2014 do CMAAS, tendo como meta a proteção e acolhimento de crianças e adolescentes, como medida provisória e excepcional, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar, ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta.

DA VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será até 28/02/2025. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referente Termo de Fomento. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Laranjeiras do Sul-PR, 21 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 3035-9100 PORTARIA Nº. 065/2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e ainda, conforme o estabelecido no Artigo 102, § 3º da Lei Municipal 030/2004 de 15/07/2004. RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de Professora da Educação Infantil e Fundamental, de acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à Servidora Pública Municipal Estatutária MARIA NOELI UNES, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.256.603-5-PR, PROFESSORA DO ENSINO INFUNDAMENTAL, Nível (C-33), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 4.796,31 (Quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos) a contar de 21 de fevereiro de 2024. Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 20 de fevereiro de 2024. Jonatas Felisberto da Silva Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Gabinete do Prefeito Municipal PORTARIA Nº. 066/2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município: RESOLVE: EXONERAR, a pedido, de acordo com o Artigo 69 Inciso I, da Lei Municipal n.º 30/2004, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de 15 de julho de 2004, os Servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Table with columns: MATR, NOME, CARGO, EXONERAÇÃO. Rows: 3861-1 Alessandro dos Santos Auxiliar de Manutenção e Conservação II 20/02/2024, 40436-1 Ivone Zimbro Professor do Ensino InfFundamental 13/02/2024, 49151-1 Jéssica Lorenzon Auxiliar de Manutenção e Conservação I 20/02/2024.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Gabinete do Prefeito Municipal PORTARIA Nº. 067/2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município: RESOLVE: CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL, de acordo com o Artigo nº 30, § 1º, da Lei Municipal nº 056/2017, de 07/12/2017, à Servidora abaixo relacionada, em razão de Habilitação por parte da mesma, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Table with columns: MATR, NOME, CARGO, DO NÍVEL, PARA. Rows: 51004-1 Heliene Hernaski Professor do Ensino Infantil/Fundamental A-01 C-01, 51764-1

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Gabinete do Prefeito Municipal PORTARIA Nº. 068/2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo nº 102, da Lei Municipal nº 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) de Laranjeiras do Sul-PR: RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES à Servidora Pública Municipal detentora de Cargo de Provedor Efetivo abaixo relacionada. Table with columns: NOME, CARGO, MATR., PERÍODO. Row: Lucia Alves Fernandes Auxiliar de Manutenção e Conservação I 44610-1 19/02/2024 a 18/02/2026. Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 21 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Gabinete do Prefeito Municipal PORTARIA Nº. 069/2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município: RESOLVE: EXONERAR, a Senhora abaixo relacionada de acordo com o Artigo 69 Inciso V da Lei Municipal n.º 30/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão de Concessão de Aposentadoria concedida através do Regime Próprio de Previdência Social RPPS.

Table with columns: NOME, LOTAÇÃO, CARGO, MATR., DATA DA EFETIVA EXONERAÇÃO. Row: Maria Noeli Nunes Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Inovação e Tecnologia. Prof. Ensino InfFundamental 23493-1 20/02/2024. Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 21 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Departamento de Recursos Humanos PORTARIA Nº. 070/2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município: RESOLVE: CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de Professora da Educação Infantil e Fundamental, de acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à Servidora Pública Municipal Estatutária MARIA NOELI UNES, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.256.603-5-PR, PROFESSORA DO ENSINO INFUNDAMENTAL, Nível (C-33), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 4.796,31 (Quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos) a contar de 21 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 21 de fevereiro de 2024. Jonatas Felisberto da Silva Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Gabinete do Prefeito Municipal PORTARIA Nº. 071/2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município: RESOLVE: EXONERAR, a pedido, de acordo com o Artigo 69 Inciso I, da Lei Municipal n.º 30/2004, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de 15 de julho de 2004, o Servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Table with columns: MATR, NOME, CARGO, EXONERAÇÃO. Row: 51360-1 Joel Orlowski Professor do Ensino InfFundamental 21/02/2024. Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 21 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná CNPJ: 76.205.970/0001-95 Departamento de Recursos Humanos PORTARIA Nº. 072/2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município: RESOLVE: TORNAR PÚBLICO

1.ª A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal de n.º 001/2023, homologado através do Edital de Homologação de n.º 014/2023 de 22/11/2023, para assumir a vaga para o cargo a que foi habilitado. 2.ª O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 22 de fevereiro a 06 de março de 2024, em horário normal de expediente. GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO CARGO: ENGENHEIRO CIVIL 20 H

Table with columns: NOME, INSCRIÇÃO, COLOCAÇÃO. Row: Diego Alexandre Vaz 218028 1ª. 3.ª O candidato classificado deverá apresentar-se portando as cópias dos documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o item n.º 19 do Edital de n.º 001/2023.

a) Cédula de Identidade; b) CPF em situação regular perante à Receita Federal, compatível com a Certidão de Nascimento ou Casamento; c) PIS/PASEP – 613 do PIS (Caixa Econômica Federal); d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; e) Certificado de Reservista (se do sexo masculino); f) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso); g) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos; h) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato); i) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC; j) Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (modelo no RH); k) Declaração quanto ao Exercício de outro Cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadorias, pensão e outras rendas; l) Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por práticas de atos desabonadores no exercício da Função Pública; m) Duas fotos 3x4 recentes; n) Declaração de bens e direitos (caso esteja obrigado); o) Demais documentos solicitados: CNH ou Carteira de Registro Profissional; p) Certidão de Antecedentes Criminais; q) Comprovante de residência, atualizado (90 dias); r) Exame Adicional.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná CNPJ: 76.205.970/0001-95 Departamento de Recursos Humanos PORTARIA Nº. 073/2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município: RESOLVE: TORNAR PÚBLICO

1.ª A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal de n.º 001/2023, homologado através da Portaria Municipal de n.º 297/2022 de 06/12/2022, para assumir a vaga para o cargo a que foi habilitado. 2.ª O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 22 de fevereiro a 06 de março de 2024, em horário normal de expediente. GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO CARGO: ADMINISTRATIVO I

Table with columns: NOME, INSCRIÇÃO, COLOCAÇÃO. Row: Marcos Paulo Grosselli Galvão 360002800 5.ª. 3.ª O candidato classificado deverá apresentar-se portando as cópias dos documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o item n.º 2 do Edital de n.º 001/2022. a) Cédula de Identidade; b) CPF em situação regular perante à Receita Federal e compatível com a Certidão de Nascimento ou Casamento; c) PIS/PASEP – 613 do PIS (Caixa Econômica Federal); d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; e) Certificado de Reservista (se do sexo masculino); f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos; g) Carteira de Nascimento dos filhos com até 18 anos; h) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato); i) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC; j) Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (modelo no RH); k) Declaração quanto ao Exercício de outro Cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadorias, pensão e outras rendas; l) Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por práticas de atos desabonadores no exercício da Função Pública; m) Duas fotos 3x4 recentes; n) Declaração de bens e direitos (caso esteja obrigado); o) Demais documentos solicitados: CNH ou Carteira de Registro Profissional; p) Certidão de Antecedentes Criminais; q) Comprovante de residência, atualizado (90 dias); r) Exame Adicional.

4.ª O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º, implicará na perda dos direitos advindos do Concurso. Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 21 de fevereiro de 2024. Jonatas Felisberto da Silva Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Gabinete do Prefeito Municipal PORTARIA Nº. 074/2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município: RESOLVE: TORNAR PÚBLICO: De acordo com o Artigo 2.º da Portaria de n.º 034/2024 datada de 01 de fevereiro de 2024, devidamente publicada da página 01-A, Edição de n.º 4.319, de 02 de fevereiro de 2024, que convocou candidatos aprovados no Concurso Público Municipal n.º 001/2023 para o Cargo abaixo relacionado, que os referidos candidatos não compareceram em tempo hábil para assumir as vagas propostas, e assim sendo, abdicaram dos direitos advindos do referido Certame de acordo com o Artigo 4.º da Portaria acima mencionada. GRUPO OCUPACIONAL – MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Table with columns: NOME, COLOCAÇÃO, CARGO. Rows: Jaques dos Santos Rocha 2.º Afro Professor do Ensino InfFundamental, Maria José Neves Nogueira Batista 4.º Afro Professor do Ensino InfFundamental.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 076/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Table with 5 columns: MATRÍCULA, NOME, CARGO, COLOCAÇÃO, DATA EFETIVA DA NOMEAÇÃO

1020, Centro, CEP: 85301-410, Rua Exp. João Maria, 1020 - Centro - CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 076/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO
1.ª A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal de nº 001/2023, homologado através do Edital de Homologação de nº 014/2023, de 20/11/2023, às Senhoras abaixo relacionadas, para exercer Cargo de Promotora Eleitoral no Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO.

2.ª O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 22 de fevereiro a 06 de março de 2024, em horário normal de expediente.

3.ª O candidato classificado deverá apresentar-se portando em cópias dos documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o Item nº 19 do Edital de nº 001/2023.

4.ª O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º, implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 21 de fevereiro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3618-1122
TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022

2º ADITIVO DE VALOR, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa nº 01, centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 3.993.368-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 588.875.719-53, residente e domiciliado na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo nº 1110, apto 02, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, doravante denominado de MUNICÍPIO, e o PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DA CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.578.137/0036-10, com sede na Rua Santana nº 970, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representada por sua Diretora Sra. IRMA SILVANE FRASSON, portadora da cédula de identidade RG nº 12R-2.658.244 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 753.172.659-91, residente e domiciliado na Rua Santana nº 970, centro, Laranjeiras do Sul, doravante denominado apenas de CEMIC, resolveu celebrar o 2º Aditivo de Valor, Prazo de Execução e Vigência, referente ao TERMO DE FOMENTO nº 004/2022, com fundamento na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 047/2017 de 21 de junho de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Fomento é o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, para aquisição de gêneros alimentícios para alimentar as crianças e adolescentes atendidos no CEMIC e a concessão de 02 (dois) servidores estagiários públicos municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Este Aditivo de Valor contempla o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R\$30.000,00 (trinta mil reais), conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Este Termo de Fomento teve início em 18 de março de 2022, e o prazo de Execução estendido para 28/02/2025 e seu prazo de Vigência para 30 de março de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento 004/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul para dirimir dúvidas decorrentes da execução, desde logo estabelecendo obrigatoriamente da prévia tentativa de solução administrativa, com o ofício encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura do Município.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Aditivo de Valor, Prazo de Execução e Vigência referente ao Termo de Fomento nº 004/2022, em duas vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Laranjeiras do Sul, 21 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3618-1122

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA

PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DA CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO
IRMA SILVANE FRASSON

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF/RG: _____
Nome: _____ CPF/RG: _____

DEOCLECIO DE NEZ
CPF: 502.534.119-53
GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 33, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.
Nomeia Servidor Público Municipal para cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. SILVIA LETICIA TOMKIEL, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 12.644.139-8 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 086.692.679-85, para o cargo em Comissão de Assessor da Secretaria de Governo, lotada na Secretaria de Governo, sob símbolo CC3, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.345/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 20 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 21 de fevereiro de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 34, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.
Concede Gratificação pelo exercício de Função em Regime Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º - CONCEDE a Gratificação pela Função em Jornada em Regime Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, aos servidores, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionados:

Table with 4 columns: NOME, CARGA/HOR, PERÍODO

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Table with 4 columns: NOME, CARGA/HOR, PERÍODO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 21 de fevereiro de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

9º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021-PMNL
PREÇO ESTIMADO: R\$ 142.701,39

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 791.233.429-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.390-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, igual para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa JOÃO FRANCISCO LAZAROTTO - ME, inscrita no CNPJ nº 21.688.457/0001-64, com sede na Rua Alcides Petri, nº 30, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Senhor JOÃO FRANCISCO LAZAROTTO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.889.462-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 545.810.959-72, residente e domiciliado na Rua Alcides Petri, nº 30, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, assinam o contrato celebrado em 22 de fevereiro de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 08/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 04/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preço apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir, expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades da parte conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2024, para a LINHA RESERVA INDÍGENA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo acrescentar no quilometragem diário do transporte escolar da LINHA RESERVA INDÍGENA, a quantidade de 13,380 metros (treze quilômetros e trezentos e onze metros), com isso a quantidade diária atual passa de 101 km (cento e um quilômetro) para 114,380 km (cento e quatorze quilômetros, trezentos e onze metros) diários. Considerando 200 dias letivos, esse acréscimo (2.676,00 km) corresponde a 10,73% da quantidade total inicial contratada (24.940,00 km).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Table with 6 columns: Item, Descrição dos Serviços, UN, Qtd. Utilizada, Qtd. Adicional em km (Considerando 200 dias letivos), Valor Unitário, Valor Total (R\$)

CLÁUSULA QUARTA: O referido aditivo entra em vigor a partir de 16 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, L, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF/RG: _____
Nome: _____ CPF/RG: _____

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
JOÃO FRANCISCO LAZAROTTO
CONTRATADO

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024-PMNL
PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratada: SIMEX - MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.827.383/0001-76, localizada na Rua Michael Moser, nº 692, CEP 85.308-000, Bairro Colônia Visão, distrito de Entre Rios, município de Guarapuava - PR, e MADALENA REUNINGER, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.865.729 SSP/PR, inscrita no CPF nº 225.665.389-72, residente e domiciliada na Avenida Mikolaj Lenas, nº 488, Bairro Colônia Samambá, CEP 85.178-000, distrito de Entre Rios, município de Guarapuava - PR.

DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de tractor agrícola novo BCG, com recursos do Governo Federal - Termo de Convênio MAPA nº 941944/2023 - TRANSFEREGRVBR nº 03372/2023 e contrapartida municipal.

Table with 6 columns: Item, Descrição/Produto/Serviço, Marca, Modelo, Quantidade, Preço Total

DO VALOR DO CONTRATO: Pelo fornecimento do objeto estabelecido na cláusula primária do presente se compromete a pagar à CONTRATADA a importância de R\$ 204.950,00 (duzentos e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

DA DOTACÃO ORÇAMENTARIAL:

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

O Recurso destinado ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

Table with 5 columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A contratação decorrente da presente terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, nas hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras - PR, 05 de fevereiro de 2024.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2024
Processo Adm.: 01/2024
Data do Processo: 29/01/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 1413/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo extraído pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) N.º Processo: 01/2024
b) N.º Licitação: 21/02/2024
c) Data de Homologação: 21/02/2024
d) Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Empresa vencedora: AUTO POSTO 500 LTDA
CNPJ: 24.066.984/0001-13
R.DD. BR 277 Guarani-ou-PR
CEP: 84400-000

Table with 6 columns: Lote, Item/Produto/Serviço, Marca, Un, Quant, Preço, Preço total

LUZ 2.994.260,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Noventa e Quatro Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

Nova Laranjeiras/PR, 21 de fevereiro de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP: 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder a Servidora CRISTIANE CARUS, RG 12.607.324-0 e CPF 083.518.179-02, ocupante do Cargo de Provedor efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Maternidade de 180 dias conforme Lei Municipal 124/2012.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 12/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP: 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 021/2024

SUMULA: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE
Artigo 1.º - Conceder férias aos seguintes servidores públicos nos períodos especificados a seguir:

Table with 3 columns: SERVIDOR (A), DATA FÉRIAS, DIAS

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 21 de fevereiro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP: 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 022/2024.

A Secretaria de Administração do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Artigo 1.º - De acordo com o Artigo 5º, § 1º do Decreto nº 0130/2017, regulamenta o horário dos seguintes servidores:

Table with 2 columns: NOME, HORARIO

Artigo 2.º - De acordo com o Artigo 5º, § 1º do Decreto nº 0130/2017, regulamenta o horário dos seguintes servidores:

Table with 2 columns: NOME, HORARIO

Artigo 3.º - De acordo com o Artigo 5º, § 1º do Decreto nº 0130/2017, regulamenta o horário dos seguintes servidores:

Table with 2 columns: NOME, HORARIO

Artigo 4.º - De acordo com o Artigo 5º, § 1º do Decreto nº 0130/2017, regulamenta o horário dos seguintes servidores:

Table with 2 columns: NOME, HORARIO

Artigo 5.º - De acordo com o Artigo 5º, § 1º do Decreto nº 0130/2017, regulamenta o horário dos seguintes servidores:

Table with 2 columns: NOME, HORARIO

Artigo 6.º - De acordo com o Artigo 5º, § 1º do Decreto nº 0130/2017, regulamenta o horário dos seguintes servidores:

Table with 2 columns: NOME, HORARIO

Artigo 7.º - De acordo com o Artigo 5º, § 1º do Decreto nº 0130/2017, regulamenta o horário dos seguintes servidores:

Table with 2 columns: NOME, HORARIO

JANETE DE FATIMA DOS SANTOS BECKER
SEG A SEXTA 08:00 AS 12:00 E 14:00 AS 18:00

JANICE OSSOVSKI
SEG A SEXTA 07:15 AS 11:15 E 13:00 AS 17:15

JANICE PILARSKI
SEG A SEXTA 07:30 AS 11:45 E 12:45 AS 17:10

JOANIZA DE OLIVEIRA MARQUES REFIKSI
SEGUNDA 13:00 AS 18:20
TERÇA 07:20 AS 11:35 E 13:00 AS 19:20
QUARTA 13:00 AS 17:20
QUINTA 07:20 AS 11:35 E 13:00 AS 18:20
SEXTA 13:00 AS 17:15

JOSELAINE LEAL
SEG A SEXTA 06:45 AS 10:45 E 12:00 AS 16:00

JOSIANE CORREIA DA SILVA
SEG A SEXTA 08:00 AS 12:00 E 14:00 AS 18:00

KAROLINE CARVALHO DA SILVA JASINSKI
SEG A SEXTA 12:55 AS 17:10

LUCIANA APARECIDA SVERDOVSKI
SEG A SEXTA 13:00 AS 17:15

LUCIANA GRADE BORTOLINI
SEG A SEXTA 07:10 AS 11:10 E 12:50 AS 16:50

LUCIANE DE MORAES PONTES
SEG A SEXTA 13:00 AS 17:15

LUCIANE DOMBROVSKI
SEG A SEXTA 07:00 AS 11:15 AS 12:30 AS 16:45

LUIZIANA DABEIRA BUREI
SEG A SEXTA 08:00 AS 12:00 E 14:00 AS 17:15

LURDES PILARSKI ORZEKOWSKI
SEG A SEXTA 07:00 AS 12:00 E 13:00 AS 16:00

MARCELE GRADE IVACHUR
SEG A SEXTA 07:20 AS 11:35

MARILICE SARTORELLI MATOSO
SEG A SEXTA 07:50 AS 11:50 E 13:25 AS 17:25

MIRIAM DA ROCHA
SEG A SEXTA 07:20 AS 11:35 E 12:55 AS 17:10

NILTON CEZAR PADILHA
SEG A SEXTA 06:45 AS 13:15 E 14:30 AS 18:30

NILZA GRANOSKI GOMES
SEG A SEXTA 12:55 AS 16:35

NORMA REGIANE WINCK
SEGUNDA QUINTA E SEXTA 13:00 AS 17:15
E NA QUARTA 07:20 AS 11:35 E 13:00 AS 17:15

PAULA ANDREIA PASALA
SEGUNDA 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:15
TERÇA 07:40 AS 11:40 E 13:00 AS 17:15
QUARTA 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:15
QUINTA 07:40 AS 11:40 AS 13:00 AS 17:15
SEXTA 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:15

RAOUEL ROZETISKI BUREI
SEG A SEXTA 13:00 AS 17:15

REGIANE STAVSKI
SEG A SEXTA 07:20 AS 11:35 E 13:00 AS 17:15

ROSANA SZCZERBA
SEG A SEXTA 07:20 AS 11:35 E 12:55 AS 17:10

ROSELI APARECIDA PSZEDZIMIRSKI
SEGUNDA 07:30 AS 11:40 AS 13:30 AS 17:20
TERÇA 07:00 AS 11:40 E 13:30 AS 17:20
QUARTA 07:30 AS 11:40 E 13:30 AS 17:20
SEXTA 07:30 AS 11:40 AS 13:30 AS 17:20

ROSELIA MIERZVA
SEG A SEXTA 07:15 AS 11:15 E 13:00 AS 17:00

ROZELICE DOMBROVSKI CUSTODIO
SEG A SEXTA 13:00 AS 17:15

SALETE JASINSKI FEDRECHESKI
SEG A SEXTA 07:20 AS 11:35

SANDRA MARA COZER
SEG A SEXTA 12:55 AS 17:10

SIMONE ROCHA LEONCIO
SEG A SEXTA 07:20 AS 11:35

SOLANGE MECZINSKI CHERPINSKI
SEG A SEXTA 07:20 AS 11:35

SULENE ROCHA
SEG A SEXTA 12:55 AS 17:10

TATIANE SARTORELLI MATOSO
SEG A SEXTA 06:30 AS 11:30 E 13:00 AS 18:00

TATIANE ZAREMBSKI
SEGUNDA, TERÇA, QUARTA E SEXTA 12:55 AS 17:10
E NA QUARTA 07:20 AS 11:35 AS 13:15

VANUZA NOVITSKI LILLER
SEG A SEXTA 07:20 AS 11:35 E 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND**
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Objetivo: AUDIÊNCIA PÚBLICA, para fins de apreciação de contas referente ao TERCEIRO QUADRIMESTRE do ano de 2023, dos gastos na área de saúde.

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de seu Departamento de Saúde, Convoca os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde, os vereadores e a população em geral para participar de audiência pública dos gastos e atividades desenvolvidas na área de saúde, a realizar-se a partir das 15h 30 min do dia 28 de fevereiro de 2024 nas dependências da Câmara Municipal de Virmond.

Ordem do dia:

- 15h00min – recepção dos convidados;
- 15h20min – instalação da mesa;
- 15h30min – início da análise e apreciação

Virmond, 21 de fevereiro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ**DECRETO Nº. 022**
DATA: 21/02/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 966, de 30/10/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 5.227.000,00 (cinco milhões e duzentos e vinte e sete mil reais) nas dotações indicadas na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 5.227.000,00 (cinco milhões e duzentos e vinte e sete mil reais) do superávit financeiro de recursos livres e vinculados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal**Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2024**
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Lei/Ato nº	Decreto nº	Escopo	Nº	Ano
1744	222024	Lei Ordinária	966	2023
Despesa	Recurso do crédito adicional	Avulsão	Acréscimo	
Suplementar	Superviz. Financeiro			
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	1.118.909,46	
09.001	DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL	Abertura		
20.606.2001.1064	Pavimentação de Estradas Rurais	Superviz. Financeiro Livre		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
4310	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	3.656.000,54	
09.001	DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL	Abertura		
20.606.2001.1064	Pavimentação de Estradas Rurais	Superviz. Financeiro Vinculado		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
4311	00029 Emendas Individuais Impositivas - Transf. Especial - Bônus I			
12	SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Acréscimo	452.000,00	
12.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Abertura		
15.452.1501.1585	Instituição do Novo Cemitério Municipal	Superviz. Financeiro Livre		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
5430	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Provisão	Realizado
Suplementar	Superviz. Financeiro	Acréscimo	5.227.000,00	0,00
Suplementar	Superviz. Financeiro	Acréscimo	0,00	1.570.909,46
Suplementar	Superviz. Financeiro	Acréscimo	0,00	3.656.000,54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ**PORTARIA Nº 031/2024**
DATA: 21/02/2024

SÚMULA: Designa professora para exercer a Direção de Estabelecimentos de Ensino e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 463 de 29/01/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Designar a professora JOCELIA SIQUEIRA (5851 e 5852), para exercer a Direção da Escola Municipal Monteiro Lobato, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º - Fica concedido a servidora acima nominada Gratificação pelo Exercício de Direção no percentual de 40% (quarenta por cento).

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2024, revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Port. 027/2023 de 02 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL**
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATO Nº: 207/2022/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: GRÁFICA ALTERNATIVA LTDA - ME.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 207/2022/PMEAI, FIRMADO EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022/PMEAI, ATÉ A DATA DE 30 DE JUNHO DE 2024, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE RETIRADA DOS PRODUTOS, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DE HAVER SALDO REMANESCENTE. ASSINATURA: 12/12/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL**
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024**EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATO Nº: 012/2021/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: CEOLATO TRANSPORTES EIRELI - ME.
OBJETO: CONTRATO Nº 012/2021/PMEAI CELEBRADO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2021, TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO (TRANSPORTE ESCOLAR) DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, LICITADO ATRAVÉS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021/PMEAI. FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 012/2021/PMEAI, FIRMADO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2021, POR MAIS 300 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS, PERÍODO ESTE REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2024, DE ACORDO COM A CLÁUSULA TERCEIRA E SEXTA DO REFERIDO CONTRATO, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93. ASSINATURA: 09/02/2024.

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2023-PMPB

Analisando o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, na apreciação da Concorrência Pública nº. 02/2023-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta, para a assinatura do contrato visando a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 13.314,74 m², CONTEMPLANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS, e ADJUDICO o objeto em favor da empresa SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 03.752.550/0001-55, vencedora do certame pelo valor total de R\$ 2.793.375,08 (dois milhões, setecentos e noventa e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e oito centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024-PMPB

CONTRATANTE: Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, com sede à Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro – PR, inscrito no CGC/MF nº 01.591.618/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Emanuel Vanderlei Volff, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.142.437-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 644.104.129-49, e

CONTRATADA: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ 03.752.550/0001-55, localizada na Rua Sete de Setembro, 3835, Centro, Chopinzinho - Paraná, CEP: 85.560-000.

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 13.314,74 m², contemplando a execução de serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

VALOR: R\$ 2.793.375,08 (dois milhões, setecentos e noventa e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e oito centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão à conta:
09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
004- Departamento de Urbanismo
15.451.0009.2053 - CONVENIO ESTADUAL SECID Nº 654/2023 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Conta Despesa:961
Fonte: 961 EA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta dias) dias contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2024.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Porto Barreiro - PR, 21 de fevereiro de 2024.

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010**LEI Nº 744/2024**

De 21 de fevereiro de 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a reposição geral anual dos vencimentos dos servidores públicos ativos e inativos do Poder Executivo do município de Porto Barreiro e da autarquia municipal SAMAE.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Em atendimento ao que dispõe o Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal e no Inciso X do Art. 12 da Lei Orgânica Municipal, fica concedida, a partir de 01 de janeiro de 2024, reposição de 3,71% (três inteiros e setenta e um décimos por cento) nos vencimentos dos servidores públicos e funcionários do Município de Porto Barreiro e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAMAE, correspondente à aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC conforme ANEXO I, de janeiro de 2023 a dezembro de 2023 mais 1,29% (um inteiro vinte e nove décimos por cento) de aumento real, totalizando 5% (cinco por cento) de reajuste.

§ 1º - Excluem-se desta revisão geral os servidores enquadrados na reposição de 1º de Janeiro de 2024 equiparados ao salário mínimo.

§ 2º - Incluem-se nesta revisão geral os conselheiros tutelares e os profissionais do magistério municipal.

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:644104129
Dados: 2024.02.21 13:49:47 -03'00'**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010**LEI Nº 745/2024**

De 21 de fevereiro de 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a revisão geral de salários e vencimentos dos servidores e funcionários do Poder Legislativo de Porto Barreiro, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Em atendimento ao que dispõe o Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal e o Inciso X do Art. 12 da Lei Orgânica Municipal, fica concedido a partir de 1º de janeiro de 2024 uma reposição de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) correspondente a aplicação ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme ANEXO I, de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, mais 1,29% (um vírgula vinte e nove por cento) de aumento real, somando o total de 5% (cinco por cento) nos salários e vencimentos dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Porto Barreiro-PR., contemplando cargos efetivos e comissionados.

Art. 2º - A tabela de vencimentos constante no Anexo I e II da Lei Municipal nº 704/2022, será atualizada mediante ato da Mesa da Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:644104129
Dados: 2024.02.21 13:50:53 -03'00'**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010**LEI Nº 746/2024**

De 21 de fevereiro de 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a revisão geral dos subsídios dos Vereadores e do Presidente do Poder Legislativo de Porto Barreiro, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Em atendimento ao que dispõe o Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal e o Inciso X do Art. 12 da Lei Orgânica Municipal, fica concedido a partir de 1º de janeiro de 2024 uma reposição de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) nos subsídios dos Vereadores e Presidente do Poder Legislativo, correspondente a aplicação ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme ANEXO I, de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

Art. 2º - A reposição da inflação será no subsídio descrito na Lei Municipal nº 611/2020, que dispõe sobre o subsídio dos Vereadores para a Legislatura 2021/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:644104129
Dados: 2024.02.21 13:51:50 -03'00'**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

LEI Nº 747/2024

De 21 de fevereiro de 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a revisão geral dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Porto Barreiro, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Em atendimento ao que dispõe o Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal e o Inciso X do Art. 12 da Lei Orgânica Municipal, fica concedido a partir de 1º de janeiro de 2024 uma reposição de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Porto Barreiro - PR, pela aplicação ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme ANEXO I, de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

Art. 2º - A reposição da inflação será no subsídio descrito na Lei Municipal nº 610/2023, que dispõe sobre o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Porto Barreiro para a Legislatura 2021/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF 6410412940 Prefeito Municipal

Table with columns: Descrição, Valor, etc. Titled 'MUNICÍPIO DE MARQUINHOS RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023'.

Table with columns: Descrição, Valor, etc. Titled 'MUNICÍPIO DE MARQUINHOS RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023'.

Table with columns: Descrição, Valor, etc. Titled 'MUNICÍPIO DE MARQUINHOS RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023'.

Table with columns: Descrição, Valor, etc. Titled 'MUNICÍPIO DE MARQUINHOS RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023'.

Table with columns: Descrição, Valor, etc. Titled 'MUNICÍPIO DE MARQUINHOS RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023'.

Table with columns: Descrição, Valor, etc. Titled 'MUNICÍPIO DE MARQUINHOS RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023'.

Table with columns: Descrição, Valor, etc. Titled 'MUNICÍPIO DE MARQUINHOS RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023'.

Table with columns: Descrição, Valor, etc. Titled 'MUNICÍPIO DE MARQUINHOS RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023'.

Table with columns: Descrição, Valor, etc. Titled 'MUNICÍPIO DE MARQUINHOS RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023'.

Table with columns: Descrição, Valor, etc. Titled 'MUNICÍPIO DE MARQUINHOS RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023'.

Table with columns: Descrição, Valor, etc. Titled 'MUNICÍPIO DE MARQUINHOS RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023'.

Table with columns: Descrição, Valor, etc. Titled 'MUNICÍPIO DE MARQUINHOS RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023'.

Table with columns: Descrição, Valor, etc. Titled 'MUNICÍPIO DE MARQUINHOS RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023'.

Table with columns: Descrição, Valor, etc. Titled 'MUNICÍPIO DE MARQUINHOS RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023'.

Table with columns: Descrição, Valor, etc. Titled 'MUNICÍPIO DE MARQUINHOS RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023'.

Table with columns: Descrição, Valor, etc. Titled 'MUNICÍPIO DE MARQUINHOS RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023'.

Table with columns: Descrição, Valor, etc. Titled 'MUNICÍPIO DE MARQUINHOS RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023'.

Table with columns: Descrição, Valor, etc. Titled 'MUNICÍPIO DE MARQUINHOS RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023'.

Table with columns: Descrição, Valor, etc. Titled 'MUNICÍPIO DE MARQUINHOS RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023'.

Table with columns: Descrição, Valor, etc. Titled 'MUNICÍPIO DE MARQUINHOS RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023'.

Table with columns: Descrição, Valor, etc. Titled 'MUNICÍPIO DE MARQUINHOS RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023'.

Table with columns: Descrição, Valor, etc. Titled 'MUNICÍPIO DE MARQUINHOS RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023'.

MUNICÍPIO DE MARQUINHO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

MUNICÍPIO DE MARQUINHO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

MUNICÍPIO DE MARQUINHO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR PARECER DO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR PARECER DO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

SIMON LEILÕES LEILÕES JUDICIAIS EM GUARANIACU/PR - 1º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, no dia 11/03/2024 às 10:30h.

MUNICÍPIO DE GUARANIACU Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Limite para acolhimento das propostas: 07.03.2024 às 08:30 h ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilón de Souza naves 458, no horário das 8: 00 às 11: 30 e das 13: 00 às 17: 00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net

Sindicato Profissional dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Guarapuava - Paraná - CNPJ: 80.620.206/001-53

Rua Professora Carlita Guimarães Pupo, 60 - Bonsucesso - Guarapuava - PR.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco os associados quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária que será realizada no endereço Rua Professora Carlita Guimarães Pupo, 60 - Bonsucesso - Guarapuava - PR, no dia 29/02/2024, com início às 14:00 h em primeira convocação.

Guarapuava - PR, 22/02/2024. Valdemar Ribeiro do Nascimento - Presidente

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO Nº 138/2023/PMQI EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EP

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que prorrogou o prazo para realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

Quedas do Iguaçu, 21 de fevereiro de 2024. ITAMAR DA SILVA Pregoeiro

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 07 DE MARÇO DE 2024, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADAS A MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://comprasb.com.br/.

Cantagalo, 21 de fevereiro de 2024.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI Pregoeira

As pessoas nunca buscaram por tanta informação.

Esse é o momento de você anunciar aqui.

Correio DO POVO DO PARANÁ. Números de candidatas a maioria de LS se iguala a de 1982: serão cinco chapas.

Não finja que não vê! Fique atento aos sinais de abuso sexual. Uma criança pode estar sofrendo! Denuncie Disque 100

O Jornal da Cantu Acesse: www.jcorreiodopovo.com.br

Fale com a gente (42) 3635-2944 Correio DO POVO DO PARANÁ